



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2007

“Dispõe sobre o Piso Salarial da Câmara Municipal de Turiuba, dando outras providências.”

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba, **Decretou** e eu **SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ**, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas sanciono e promulgo a seguinte Lei::

Artigo 1º - O Piso Salarial da Câmara Municipal de Turiuba, a partir de 01 de abril de 2007, fica fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Parágrafo Único – A presente alteração dá-se em razão do novo salário mínimo fixado pelo Governo Federal, que entra em vigor na mesma data.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 27 de abril de 2007.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-